



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

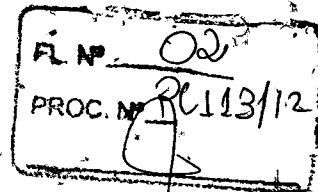
Estado de São Paulo.

MENSAGEM Nº 108

DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".

Senhor Presidente:



Sirvo-me da presente, para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".

Referida abertura de crédito será destinada a transposição de recursos orçamentários, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, destinado a reforço em dotações orçamentárias abaixo descritas:

Julgando desnecessárias maiores considerações acerca do presente Projeto, rogamos que a mesma seja discutida **em regime de urgência**, nos termos do artigo 40, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
NELSON NABOR BUZINARO
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Eln./

Câmara Municipal de Dracena Pres.: NELSON N. BUZINARO 18/OUT/2012 15:28 00064987



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CM-124
FL. Nº 03
PROC. Nº 26113/12

PROJETO DE LEI Nº 108 - DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente."

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposição de recursos orçamentários, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, no valor de **R\$-4.356.000,00 (quatro milhões trezentos e cinquenta e seis mil reais)**, destinado à reforço em dotações orçamentárias abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração

02 06 01.04 122 0047 2.011 - 3.3.90.39 - 011 - Outros Serviços-PJ.....	R\$-	200.000,00
02 06 01.11 331 0045 2.075 - 3.3.90.39 - 017 - Outros Serviços-PJ.....	R\$-	30.000,00
02 06 02.09 271 0304 2.012 - 3.1.90.03 - 019 - Pensões.....	R\$-	65.000,00
02 06 02.09 271 0304 2.032 - 3.1.90.03 - 019 - Pensões.....	R\$-	35.000,00

Secretaria Municipal de Educação

Ensino Fundamental

02 07 01.12 361 0150 2.015 - 3.1.90.11 - 044 - Vencimentos.....	R\$-	250.000,00
02 07 01.12 361 0150 2.015 - 3.1.90.13 - 045 - Obrigações Patronais..	R\$-	70.000,00
02 07 01.12 361 0150 2.015 - 3.3.90.04 - 046 - Contrat. Temporária...	R\$-	15.000,00
02 07 01.12 361 0150 2.015 - 3.3.90.30 - 049 - Material de Consumo..	R\$-	50.000,00
02 07 01.12 361 0150 2.015 - 3.3.90.39 - 054 - Outros Serviços-PJ.....	R\$-	50.000,00
02 07 01.12 368 0150 2.076 - 3.1.90.11 - 068 - Vencimentos.....	R\$-	50.000,00
02 07 01.12 368 0150 2.076 - 3.1.90.13 - 069 - Obrigações Patronais.	R\$-	5.000,00

Fundeb

02 07 06.12 361 0150 2.052 - 3.1.90.11 - 141 - Vencimentos.....	R\$-	201.000,00
02 07 06.12 361 0150 2.052 - 3.1.90.13 - 142 - Obrigações Patronais.	R\$-	90.000,00
02 07 06.12 365 0160 2.048 - 3.1.90.11 - 118 - Vencimentos.....	R\$-	570.000,00
02 07 06.12 365 0160 2.048 - 3.1.90.13 - 119 - Obrigações Patronais.	R\$-	150.000,00
02 07 06.12 365 0160 2.049 - 3.3.90.30 - 123 - Material de Consumo..	R\$-	30.000,00
02 07 06.12 365 0160 2.050 - 3.1.90.11 - 128 - Vencimentos.....	R\$-	150.000,00
02 07 06.12 365 0160 2.050 - 3.1.90.13 - 129 - Obrigações Patronais.	R\$-	50.000,00
02 07 06.12 366 0150 2.059 - 3.1.90.11 - 148 - Vencimentos.....	R\$-	50.000,00
02 07 06.12 365 0160 2.059 - 3.1.90.13 - 149 - Obrigações Patronais.	R\$-	10.000,00
02 07 06.12 368 0045 2.075 - 3.3.90.39 - 153 - Outros Serviços - PJ..	R\$-	100.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 084
PROC. Nº 26113/12

PROJETO DE LEI Nº 108

DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

Fís. 02

Secretaria Munic. Ind., Comércio de Habitação Banco do Povo

02 10 02.23 694 0231 2.013 - 3.1.90.11 - 187 - Vencimentos.....	R\$	15.000,00
02 10 02.23 694 0231 2.013 - 3.1.90.13 - 188 - Obrigações Patronais..	R\$	5.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS Diretoria Geral de Assist. Social

02 13 01.08 244 0106 2.026 - 3.1.90.11 - 205 - Vencimentos.....	R\$	60.000,00
02 13 01.08 244 0106 2.026 - 3.1.90.13 - 206 - Obrigações Patronais..	R\$	20.000,00
02 13 01.08 244 0106 2.026 - 3.3.90.04 - 207 - Contrat. Temporaria..	R\$	10.000,00
02 13 01.08 244 0106 2.026 - 3.3.90.30 - 208 - Material de Consumo..	R\$	10.000,00
02 13 01.08 244 0106 2.026 - 3.3.90.39 - 219 - Outros Serviços - PJ..	R\$	30.000,00

Secretaria de Saúde e Higiene Pública

02 14 01.10 301 0120 2.028 - 3.1.90.11 - 256 - Vencimentos.....	R\$	500.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.028 - 3.1.90.13 - 258 - Obrigações Patronais..	R\$	20.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.028 - 3.3.90.30 - 263 - Material de Consumo..	R\$	50.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.043 - 3.1.90.11 - 351 - Vencimentos.....	R\$	20.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.043 - 3.1.90.13 - 352 - Obrigações Patronais..	R\$	10.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.074 - 3.3.90.30 - 361 - Material de Consumo..	R\$	30.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.071 - 3.3.90.39 - 349 - Outros Serviços - PJ..	R\$	755.000,00

Secretaria Executiva Gabinete

Diretoria de Assuntos Jurídicos

02 16 02.04 091 0046 2.005 - 3.3.90.36 - 381 - Outros Serviços - PF..	R\$	30.000,00
---	-----	-----------

Sub-Prefeitura do Dist. De Jaciporã

02 16 03.04 121 0045 2.006 - 3.1.90.11 - 385 - Vencimentos.....	R\$	30.000,00
02 16 03.04 121 0045 2.006 - 3.1.90.13 - 386 - Obrigações Patronais..	R\$	10.000,00
02 16 03.04 121 0045 2.006 - 3.3.90.30 - 388 - Material de Consumo..	R\$	10.000,00

Sub-Prefeitura do Dist. De Jamaica

02 16 04.04 121 0045 2.007 - 3.1.90.11 - 394 - Vencimentos.....	R\$	20.000,00
02 16 04.04 121 0045 2.007 - 3.1.90.13 - 395 - Obrigações Patronais..	R\$	10.000,00
02 16 04.04 121 0045 2.007 - 3.3.90.30 - 397 - Material de Consumo..	R\$	10.000,00

Diretoria de Governo

02 16 05.04 122 0045 2.010 - 3.1.90.11 - 403 - Vencimentos.....	R\$	40.000,00
02 16 05.04 122 0045 2.010 - 3.1.90.13 - 404 - Obrigações Patronais..	R\$	15.000,00

Diretoria de Ações Estratégicas

02 16 06.04 122 0046 2.004 - 3.1.90.11 - 413 - Vencimentos.....	R\$	20.000,00
02 16 06.04 122 0046 2.004 - 3.1.90.13 - 414 - Obrigações Patronais..	R\$	15.000,00
02 16 06.04 122 0046 2.004 - 3.3.90.30 - 416 - Material de Consumo..	R\$	10.000,00
02 16 06.04 122 0046 2.004 - 3.3.90.39 - 419 - Serviços Terceiros-PJ..	R\$	10.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 03
PROC. Nº 0113/12

PROJETO DE LEI Nº 108

DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

Fls. 03

Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo
Diretoria de Esportes

02 17 01.27 812 0272 2.029 - 3.1.90.11 - 428 - Vencimentos.....	R\$	30.000,00
02 17 01.27 812 0272 2.029 - 3.1.90.13 - 429 - Obrigações Patronais..	R\$	10.000,00
02 17 01.27 812 0272 2.029 - 3.3.90.30 - 431 - Material de Consumo..	R\$	30.000,00
02 17 01.27 812 0272 2.029 - 3.3.90.33 - 433 - Desp. c/ Locomoção..	R\$	20.000,00
02 17 01.27 812 0272 2.029 - 3.3.90.39 - 436 - Serviços Terceiros - PJ..	R\$	20.000,00

Diretoria de Cultura e Turismo

02 17 02.13 392 0170 2.021 - 3.3.90.30 - 445 - Material de Consumo..	R\$	20.000,00
02 17 02.13 392 0170 2.021 - 3.3.90.39 - 448 - Serviços Terceiros - PJ..	R\$	30.000,00

Secretaria da Fazenda, Planej., Orçamento e Gestão

Diretoria de Fazenda

02 18 01.04 123 0056 2.008 - 3.3.90.04 - 455 - Contrat. Temporária....	R\$	10.000,00
02 18 01.28 846 0295 2.008 - 4.6.90.71 - 464 - Dívida C. Resgatada..	R\$	50.000,00

Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão

02 18 02.04 121 0041 2.009 - 3.1.90.11 - 469 - Vencimentos.....	R\$	20.000,00
02 18 02.04 121 0041 2.009 - 3.1.90.13 - 470 - Obrigações Patronais..	R\$	10.000,00

Secretaria de Obras, Infraestrutura e As. Viários

Diretoria de Obras e Infraestrutura Urbana

02 19 01.15 451 0180 2.024 - 3.1.90.11 - 492 - Vencimentos.....	R\$	100.000,00
02 19 01.15 451 0180 2.024 - 3.1.90.13 - 493 - Obrigações Patronais..	R\$	20.000,00
Total.....	R\$	4.356.000,00

Art. 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulações das dotações orçamentárias, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração

02 06 01.15 453 0185 1.081 - 4.4.90.51 - 001 - Obras e Instalações...	R\$	150.000,00
---	-----	------------

Secretaria Municipal de Educação

Ensino Fundamental

02 07 01.12 361 0150 1.001 - 4.4.90.52 - 029 - Equipamentos.....	R\$	30.000,00
02 07 01.12 361 0150 1.002 - 4.4.90.51 - 031 - Obras e Instalações..	R\$	50.000,00
02 07 01.12 361 0150 1.002 - 4.4.90.51 - 032 - Obras e Instalações..	R\$	112.000,00
02 07 01.12 361 0150 1.015 - 4.4.90.52 - 033 - Equipamentos.....	R\$	14.000,00
02 07 01.12 361 0150 1.016 - 4.4.90.52 - 034 - Equipamentos.....	R\$	22.000,00
02 07 01.12 361 0150 1.016 - 4.4.90.52 - 035 - Equipamentos.....	R\$	50.000,00
02 07 01.12 361 0150 1.056 - 4.4.90.52 - 040 - Equipamentos.....	R\$	60.000,00
02 07 01.12 361 0150 1.074 - 4.4.90.51 - 041 - Obras e Instalações..	R\$	38.000,00
02 07 01.12 361 0150 2.015 - 3.3.90.39 - 053 - Serviços Terceiros-PJ..	R\$	50.000,00
02 07 01.12 367 0150 2.060 - 3.3.90.30 - 063 - Material de Consumo..	R\$	10.000,00
02 07 01.12 368 0045 2.075 - 3.3.90.39 - 067 - Serviços Terceiros-PJ..	R\$	100.000,00
02 07 01.12 368 0150 2.076 - 3.3.90.30 - 073 - Material de Consumo..	R\$	150.000,00
02 07 01.12 368 0400 2.067 - 3.3.90.39 - 065 - Serviços Terceiros-PJ..	R\$	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 06
PROC. Nº 26113/12

PROJETO DE LEI Nº 108

DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

Fls. 04

Ensino Infantil

02 07 03.12 365 0160 1.047 - 4.4.90.51 - 083 - Obras e Instalações..	R\$-	300.000,00
02 07 03.12 365 0160 1.047 - 4.4.90.51 - 084 - Obras e Instalações..	R\$-	5.000,00
02 07 03.12 365 0160 1.047 - 4.4.90.51 - 085 - Obras e Instalações..	R\$-	450.000,00
02 07 03.12 365 0160 1.084 - 4.4.90.52 - 086 - Equipamentos.....	R\$-	42.000,00
02 07 03.12 365 0160 1.084 - 4.4.90.52 - 087 - Equipamentos.....	R\$-	49.000,00

Fundeb

02 07 06.12 361 0046 1.012 - 4.4.90.52 - 114 - Equipamentos.....	R\$-	60.000,00
02 07 06.12 361 0150 1.002 - 4.4.90.51 - 112 - Obras e Instalações..	R\$-	150.000,00
02 19 01.26 782 0260 1.068 - 4.4.90.52 - 489 - Equipamentos.....	R\$-	65.000,00
02 07 06.12 361 0150 1.015 - 4.4.90.52 - 115 - Equipamentos.....	R\$-	3.000,00
02 07 06.12 365 0160 1.002 - 4.4.90.51 - 113 - Obras e Instalações..	R\$-	56.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura

02 09 01.18 541 0181 1.068 - 4.4.90.52 - 156 - Equipamentos.....	R\$-	96.000,00
02 09 01.18 541 0181 1.085 - 4.4.90.51 - 157 - Obras e Instalações..	R\$-	150.000,00
02 09 01.18 541 0181 2.077 - 4.4.90.51 - 172 - Obras e Instalações..	R\$-	38.000,00

Secretaria Municipal de Ind., Com. E Habitação

02 10 01.16 482 0190 1.008 - 4.4.90.51 - 174 - Obras e Instalações..	R\$-	100.000,00
02 10 01.22 661 0231 1.048 - 4.4.90.51 - 175 - Obras e Instalações..	R\$-	101.000,00
02 10 01.23 691 0231 1.079 - 4.4.90.51 - 176 - Obras e Instalações..	R\$-	200.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

02 13 01.08 244 0180 1.069 - 4.4.90.51 - 202 - Obras e Instalações..	R\$-	40.000,00
--	------	-----------

Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública

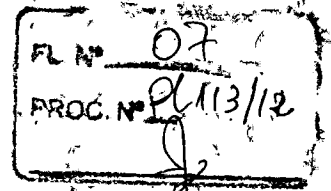
02 14 01.10 301 0045 2.075 - 3.3.90.39 - 368 - Serviços Terceiros-PJ.	R\$-	40.000,00
02 14 01.10 301 0120 1.012 - 4.4.90.52 - 251 - Equipamentos.....	R\$-	100.000,00
02 14 01.10 301 0120 1.075 - 4.4.90.51 - 254 - Obras e Instalações..	R\$-	120.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.037 - 3.1.90.11 - 277 - Vencimentos.....	R\$-	70.000,00
02 14 01.10 303 0120 2.066 - 3.1.90.11 - 336 - Vencimentos.....	R\$-	184.000,00
02 14 01.10 303 0120 2.066 - 3.1.90.13 - 338 - Obrigações Patronais..	R\$-	100.000,00
02 14 01.10 303 0120 2.066 - 3.3.90.30 - 340 - Material de Consumo..	R\$-	30.000,00
02 14 01.10 303 0120 2.066 - 3.3.90.36 - 341 - Outros Serviços -PF..	R\$-	30.000,00
02 14 01.10 303 0120 2.066 - 3.3.90.39 - 342 - Outros Serviços -PJ..	R\$-	50.000,00
02 14 01.10 303 0120 2.066 - 4.4.90.51 - 343 - Obras e Instalações..	R\$-	70.000,00
02 14 01.10 303 0120 2.066 - 3.1.90.11 - 337 - Vencimentos.....	R\$-	40.000,00
02 14 01.10 303 0120 2.066 - 3.1.90.13 - 339 - Obrigações Patronais..	R\$-	26.000,00

Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo

02 17 01.27 812 0272 1.073 - 4.4.90.52 - 424 - Equipamentos.....	R\$-	50.000,00
02 17 01.27 812 0272 1.076 - 4.4.90.51 - 425 - Obras e Instalações..	R\$-	100.000,00
02 17 01.27 812 0272 1.080 - 4.4.90.51 - 426 - Obras e Instalações..	R\$-	70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 108 DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

Fls. 05

Secretaria de Obras, Inf., e Assuntos Viários

02 19 01.15 451 0180 1.025 - 4.4.90.51 - 478 - Obras e Instalações..	R\$-	150.000,00
02 19 01.15 451 0180 1.027 - 4.4.90.51 - 481 - Obras e Instalações...	R\$-	150.000,00
02 19 01.15 451 0180 1.050 - 4.4.90.51 - 485 - Obras e Instalações...	R\$-	100.000,00
02 19 01.15 451 0188 1.009 - 4.4.90.51 - 477 - Obras e Instalações...	R\$-	70.000,00
02 19 01.15 451 0180 1.082 - 4.4.90.51 - 490 - Obras e Instalações...	R\$-	35.000,00
Total.....	R\$-	4.356.000,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDQ do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CELIO REJANI
Prefeito Municipal